

EDITAL PPGHIS 06/2026**CHAMADA INTERNA DE APOIO À PESQUISA E À PRODUÇÃO – AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR (RECURSOS PRÓPRIOS)****1. Preâmbulo**

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília (PPGHIS/UnB), em consonância com as diretrizes de fomento à pesquisa e com a execução orçamentária dos recursos próprios referentes ao exercício de 2026, torna pública a presente **Chamada Interna de Apoio à Pesquisa e à Produção – Auxílio Financeiro a Pesquisador (Recursos Próprios)**.

2. Finalidade

2.1. O presente edital tem por finalidade apoiar a pesquisa e a produção no âmbito do PPGHIS/UnB, mediante a concessão de Auxílio Financeiro ao pesquisador.

2.2. O auxílio financeiro é um benefício concedido de forma esporádica, mediante verificação dos requisitos estabelecidos neste edital e conforme a disponibilidade orçamentária do Programa.

3. Recursos Orçamentários

3.1. Os recursos são provenientes da verba acumulada de recursos próprios de 2026.

3.2. O valor global destinado a esta chamada é de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), podendo haver suplementação, caso haja disponibilidade orçamentária.

3.3. O valor global será dividido igualmente entre todos os docentes inscritos com inscrição homologada, de modo que cada Auxílio Financeiro a Pesquisador corresponderá ao valor global dividido pelo número de inscritos, a ser repassado em conformidade com as normas vigentes da UnB.

4. Requisitos para Solicitação

Para solicitar o apoio, o(a) docente deverá no momento da inscrição:

- a) Ser docente ativo(a) permanente da Universidade de Brasília;
- b) Estar credenciado(a) no PPGHIS/UnB;
- c) Não estar afastado(a) integralmente de suas funções;
- d) Não estar em gozo de licença para capacitação ou pós-doutorado;
- e) Estar em dia com a prestação de contas de eventuais auxílios anteriores;
- f) Ter o Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses;
- g) Possuir registro ativo no ORCID (<https://orcid.org>).

5. Homologação e Distribuição do Auxílio

5.1. A Comissão de Pós-Graduação do PPGHIS/UnB verificará o atendimento aos requisitos do item 4 e homologará as inscrições que os atenderem.

5.2. Todas as inscrições homologadas receberão o mesmo valor, conforme o item 3.3.

6. Inscrição

6.1. As solicitações deverão ser enviadas até às 23h59min do dia 12 de outubro de 2026, exclusivamente para o e-mail coordenacaoppghis@unb.br, com o assunto: EDITAL PPGHIS 06/2026 – INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA.

6.2. Devem ser anexados os seguintes documentos e nesta ordem:

a) Carta de solicitação (máx. 1 página), na qual se informa o registro ORCID do/a pesquisador(a) e o nome do projeto de pesquisa que será beneficiado por este auxílio.

ATENÇÃO: O título do projeto de pesquisa tem que ser exatamente igual àquele que se encontra registrado no Lattes;

b) Currículo Lattes atualizado em formato PDF.

6.3. O PPGHIS/UnB não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos de comunicação eletrônica.

7. Cronograma

Etapas	Prazo	Responsável
Lançamento do edital	06/10/2026	Coordenação do PPGHIS
Envio das solicitações	De 07/10 a 12/10/2026	Docentes do PPGHIS
Divulgação do resultado provisório	13/10/2026	CPG/PPGHIS
Prazo para reconsideração	De 14/10 a 15/10/2026	Docentes
Resultado final	16/10/2026	CPG/PPGHIS
Execução e repasse dos auxílios	A partir de 19/10/2026	SECPOS/DPG/APAF

8. Prestação de Contas e Contrapartida

8.1. O(a) docente contemplado(a) deverá apresentar prestação de contas até 31/12/2027, de acordo com as normas da UnB.

8.2. A contrapartida obrigatória consiste na publicação de um artigo em periódico Qualis A1 ou A2 (ou com fator de impacto equivalente), ou na apresentação de carta de aceite, até a data de prestação de contas estabelecida no item 8.1 deste edital.

8.3. A contrapartida é devida por edital. Como o Edital PPGHIS 05/2026 (PROAP) e o Edital PPGHIS 06/2026 (Recursos Próprios) são lançados simultaneamente, o(a) docente contemplado(a) em ambos deverá apresentar um artigo distinto para cada edital, totalizando dois (2) artigos, sendo vedado o aproveitamento do mesmo artigo para cumprir ambas as contrapartidas.

8.4. O não cumprimento da contrapartida implicará impedimento de participação em futuras chamadas internas do PPGHIS até a regularização e o ressarcimento da verba recebida.

9. Disposições Finais

9.1. Este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado a qualquer tempo, por decisão da Comissão de Pós-Graduação do PPGHIS/UnB, sem que isso gere direito à indenização de qualquer natureza.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGHIS/UnB.

9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Eduardo Batista Ferreira da Silva, Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas**, em 06/10/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14976314** e o código CRC **68BA0655**.